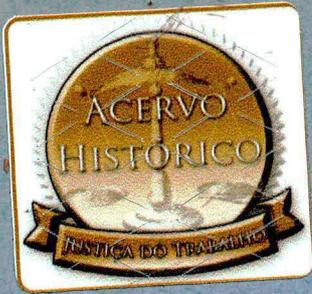


PROCESSO Nº 62 / 78



CAIXA Nº 471  
SECTOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE BELO HORIZONTE

GOIÂNIA

PROCESSO Nº 62 / 78

ARQUIVADO  
CAIXA 01 / 78

RECLAMANTE: SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA

Endereço Rua Belo Horizoznte nº 411

Fama

ADVOGADO: Dr. Silvio Teixeira

Endereço Av. Tocantins nº 768

Centro

RECLAMADO: EMBRAPAS - Empresa Brasilia de Pin-  
de Araujo Endereço turas e Sintecos - Benedito Gomes  
Rua 55 - nº 680 - Centro

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO Aviso prévio, 13º salário, férias propor-  
cionais, salário retido, Saldo de tarefa, FGTS.

AUTUAÇÃO

Aos 13 ( treze ) dias do mês de janeiro

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,

autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu, *Musg* p/, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO  
30.01.78 às 13,05 hs.

02/03/78 às 13.05hs  
arquivamento

dia 30-01-78 as 13105

2

P. J. - JCJ DE GOIÂNIA  
 PROTOCOLO  
 Entrada 13 / 01 / 78  
 Folha \_\_\_\_\_ Nº 62/78  
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, **SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, pintor.  
 residente e domiciliado nesta capital à rua  
 Rua Belo Horizonte nº 411 - Fama  
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., seção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,  
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra **EMBRAPS-Empresa Brasilia de Pinturas e Sintecos - Benedito Gomes de Araujo.**  
 Via de seu advogado abaixo assinado.

sediada à Rua 55 nº 680 Centro.  
 e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 26 de Agosto de 1.977 (cart. 1º/11/77)  
 e demitido 14 de Dezembro de 1.977, e o seu salário era de Cr\$ 7,30 p/hs.

Que declarou-se optante ao FGTS

Que o Reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as parcelas de Aviso prévio, 13º salário, férias, salário retido - de 06 dias trabalhados, saldo de tarefa feita no valor de Cr\$ 300,00 em seis apartamentos feitos num prédio da Rua 37 e FGTS.

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

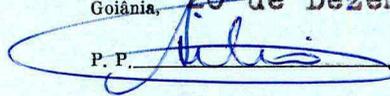
Aviso previo. 8 dias . . . . .	Cr\$	467,20
13º salário - 5/12 avos . . . . .	Cr\$	730,00
Férias proporcionais . 5/12 avos . . . . .	Cr\$	730,00
6 dias de salário retido e trabalhado. . . . .	Cr\$	350,40
Saldo de Tarefa Feita. . . . .	Cr\$	300,00
FGTS-pede depósito e guias para movimentação. . . . .	Cr\$	712,00
TOTAL. . . . .	Cr\$	<u>3.289,60</u>

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 3.289,60.

N. Termos,  
 P. Deferimento.

Goiânia, 20 de Dezembro de 1.977.

P. P. 

C.P.F. n. 021497451  
 C.P.F. n. 002873261

3

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, pintor, residente à Rua Belo Horizonte nº 411 - Fama.

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para propor ação trabalhista contra EMBRAPAS-Empresa Brasília de Pinturas e Sintecos- Benedito Gomes de Araujo situado à Rua 55 nº 680 - Centro.

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 20 de Dezembro de 1.977.

+ Sebastião Ferreira da Costa



PROCURAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data  
de 30/01/1978 às 1305 horas, para  
realização da audiência, ficando ciente o  
reclamante.

Goiânia, 13 de fevereiro de 1978

71 Guilherme  
Chefe da Secretaria

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
GOIÂNIA

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
GOIÂNIA

4  
CS

Ilmo. Sr.

108/78

EMBRAPS - Empresa Brasileira de Pinturas e Sintecos  
Rua 55 nº 680 - centro

N E S T A

Sebstião Ferreira da Costa

Praça Cívica nº 226

13,05 treze e cinco

30

trinta

janeiro - 978

Goiânia

16

janeiro

78

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro

Postal n.º 1.867  
Goiânia, 17 de 01 1978

P. Silva  
Chefe de Secretaria

10878  
Linha. No.  
Linha. No. 580 - Centro  
Linha. No.  
Linha. No. 580 - Centro  
Linha. No.

JUNTADA  
Nesta data faço juntada aos process  
os nºs 555 e 556  
e cinco

878 - original

Goiania, 30 de Janeiro de 1978  
J. J. J. J.  
DIRETOR DE SECRETARIA

78 original 15 Goiania

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi expedida a  
correspondência supra através do Registro  
Postal nº 1887  
Goiania, 17 de 1978  
Chelo de Secretária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5  
M

TERMO DE ADIAMENTO DE AUDIENCIA

Proc. nº JCJ 62/78

Ao 30 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 13,05 horas, na sala de audiencias desta junta, presente o reclamante

Sebastião Ferreira da Costa e presente o reclamado EMBRAPAS-Empresa Brasilia de Pinturas e Sintecos-Benedito Gomes de Araujo

, não tendo se realizado a audiencia para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de o MM. Juiz Presidente estar acumulando simultaneamente as Juntas de Goiânia e Anápolis.

foi designada nova audiencia dia 02 de março às 13,05 horas, cientes as partes.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes:

*[Assinatura]*

*Maria Bucas Silho*

*[Assinatura]*

Chefe de Secretaria

p

JUNTADA  
Nesta data faço juntada aos presen-  
tes autos <sup>PC (3)</sup><sub>DA (5)</sub>

ato que se refere  
Goiania, de 3 19 78  
[Signature]  
DIRETOR DE SECRETARIA

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº 62 / 78 .

Aos 2 dias do mês de março do ano de 1978, às 13,05 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Ricardo V. Moreira da Rocha, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Sebastião Ferreira da Costa contra Embraps, relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$ 3.289,60

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-  
goadas as partes, ausentes.

Tendo em vista a ausência do recte., a Junta deter-  
minou o arquivamento da reclamatória, nos termos do art. 844 da  
CLT.

Custas no valor de Cr\$ 238,59, pelo recte., isento.  
Nada mais, e, para constar, eu, Paulo, datilogra-  
fei a presente.

*Ricardo V. Moreira da Rocha*

Juiz do Trabalho

*Daniel Viana*  
Vogal R. dos Empregadores

*Sebastião G. de Amorim*  
Vogal R. dos Empregados

*Sebastião*